



LEI ORDINÁRIA Nº 1.144, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA DE “TEREZINHA OLIVEIRA FREITAS” A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por iniciativa dos **Vereadores ADEMIR SILVA COSTA, AILTO DE MORAES CAVALCANTE, JOSÉ ALEXANDRE DE PLACIDO, ARLETE PEREIRA DE ALENCAR, CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DOUGLAS APARECIDO FERREIRA, GILMAR VIDAL SOUZA, ELAINY APARECIDA DE SOUZA e SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA**, com amparo no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, do Regimento Interno, propuseram a essa Casa de Leis e seus representantes aprovaram e o chefe do Poder Executivo, com amparo no inciso VII do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**TEREZINHA OLIVEIRA FREITAS**” a praça pública, localizada no cruzamento da Rua Osvaldo Brentan com a Avenida Joaquim Tomaz de Freitas, no Bairro Independência, no Município de Limeira do Oeste/MG, conforme mapa anexo.

Art. 2º - A denominação da praça pública como “Terezinha Oliveira Freitas” tem como objetivo homenagear e reconhecer sua trajetória de vida repleta de superação e coragem, sempre buscando fazer um mundo melhor para todos e contribuindo muito para o desenvolvimento de nosso Município.

Art. 3º- O Executivo Municipal providenciará a instalação de uma placa de identificação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 06 de maio de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
LIMEIRA
DO OESTE

Avançando
com trabalho!
Gestão 2025-2028



Fotografia 8 - Terezinha Oliveira Freitas



Fonte: Arquivo Familiar, s/d



ANEXO

